LEI Nº 1.833, DE 22 DE ABRIL DE 1991

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2009

ELEVA O QUANTITATIVO DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA.

~~**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** Fica alterados os quantitativos dos cargos abaixo especificados, da seguinte forma:~~

~~- Vigia de 200 para 270;~~
~~- Auxiliar de Serviços Gerais de 500 para 230;~~
~~- Músico de 40 para 44;~~
~~- Professor de Artes de 40 para 55.~~

~~**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 22 de abril de 1991.~~

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO